

LEI N.º 3.066/2018

DE 28 JUNHO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 65/2018 – Mensagem 28/2018 do Poder Executivo)

Ementa: “Denomina o CENTRO DE CIDADANIA AMBIENTAL E CULTURAL ROSINHA DE VALENÇA.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE CIDADANIA AMBIENTAL E CULTURAL ROSINHA DE VALENÇA** o imóvel público municipal localizado à Avenida Professora Silvina Borges Graciosa, n.º. 44, Bairro Belo Horizonte, Valença/RJ, onde funciona o conhecido Teatro Municipal Rosinha de Valença.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 28 de junho de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1ª SECRETÁRIA

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal